

ATO EXECUTIVO Nº 06/90

Transferência e Aproveitamento de Estudos para o ano letivo de 1991.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta das Deliberações nºs 123/85, 157/86 e 10/90,

RESOLVE

Art. 1º - A UERJ oferecerá: vagas para Transferência e Aproveitamento de Estudos para o ano letivo de 1991, sendo o processo coordenado pela SR-1.

Art. 2º - Só será permitida transferência para o **mesmo curso de graduação e habilitação correspondente**. Deverá o candidato, ainda, satisfazer as condições abaixo discriminadas:

- a) integralizar o currículo pleno do respectivo curso de graduação, até o prazo máximo estabelecido pela UERJ;
- b) comprovar que não está com a matrícula trancada na instituição de origem, por período superior a 2 anos;
- c) estar aprovado em 15% do correspondente ao total de disciplinas do currículo pleno do curso pretendido na UERJ, incluindo-se nesse total a disciplina Educação Física;
- d) comprovar que só poderá concluir o curso com a permanência mínima de três semestres letivos na UERJ;
- e) apresentar a seguinte documentação:
 - histórico escolar, até o último período letivo cursado, contendo:
 - curso/habilitação em que o candidato será matriculado;
 - número de pontos obtidos no Concurso Vestibular;
 - carga horária de cada disciplina;
 - nota ou conceito de aprovação em cada disciplina;
 - número de créditos de cada disciplina;
 - programa das disciplinas cursadas;
 - comprovante de autorização ou reconhecimento do curso constante do Histórico Escolar emitido pelo estabelecimento de origem
 - xerox da carteira de identidade.

Art. 3º - O candidato à vaga para Aproveitamento de Estudos deverá:

- a) atender a uma das seguintes condições:
 - ser graduado em curso de Duração Plena;
 - ser portador de Certificado de Proficiência em Inglês, Francês ou Alemão e Curso de Didática Especial cumprido em Faculdade de Educação, de acordo com o Parecer nº 436/89, do Conselho Federal de Educação;
- b) comprovar que só poderá concluir o curso com a permanência mínima de dois semestres letivos na UERJ;
- c) apresentar a seguinte documentação:
 - diploma do curso de graduação (xerox);
 - curso/habilitação;
 - pontos obtidos no Concurso Vestibular;
 - carga horária, nota ou conceito e número de créditos em cada disciplina;
 - programa das disciplinas;
 - carteira de identidade (xerox).

Art. 4º - Compete à Unidade:

- a) receber os requerimentos, em formulário próprio, acompanhados da documentação exigida para Transferência e Aproveitamento de Estudos nos períodos:
 - de 07/01 a 18/01/91 - 1º semestre
 - de 16/05 a 24/05/91 - 2º semestre
- b) divulgar o calendário das atividades pertinentes ao processo seletivo;
- c) apreciar os pedidos de isenção em disciplinas cursadas pelos candidatos;
- d) aplicar prova de seleção aos candidatos à Transferência;
- e) definir critérios para a avaliação dos candidatos inscritos para Aproveitamento de Estudos;
- f) enviar os processos dos candidatos classificados, à DAE:
 - até 15/02/91 - 1º semestre
 - até 24/06/91 - 2º semestre

Art. 5º - Compete à DAE:

- a) examinar a documentação enviada pelas Unidades;
- b) emitir “Declaração de Vaga”, e viabilizar a matrícula dos

candidatos selecionados, desde que satisfaçam, às condições estabelecidas no presente Ato Executivo;

c) divulgar o calendário de matrícula dos candidatos classificados.

Art. 6º - Compete à CCSP divulgar amplamente as atividades pertinentes ao presente processo seletivo.

Art. 7º - A DAE não efetivará a matrícula de candidato que, embora classificado pela Unidade, não esteja com a documentação completa e não atenda rigorosamente ao presente Ato Executivo.

Art. 8º - As Unidades Universitárias deverão propor as normas complementares que se fizerem necessárias, de acordo com as suas especificidades.

Parágrafo único - Deverão ser divulgados os programas das disciplinas objeto do processo seletivo.

Art. 9º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 07 de novembro de 1990

IVO BARBIERI
Reitor